



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Convalida a Resolução 72/2015, de 24 de abril de 2015, que dispõe sobre a aprovação do pedido de abertura de edital para realização de Processo Seletivo para o Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio na Modalidade EaD, do programa PROFUNCIÓNÁRIO para os semestres letivos 2015.2 e 2016.1.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23381.002501.2015-83 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima segunda Reunião Ordinária, de 02 de junho de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a resolução 72/2015, “**ad referendum**”, de 24 de abril de 2015, que aprova o pedido de abertura de edital que trata do Processo Seletivo Simplificado para o Curso Técnico de Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio, referente ao programa PROFUNCIÓNÁRIO, na Modalidade Educação a Distância. Sendo ofertadas no total 1.000 (um mil) vagas, igualmente distribuídas entre os polos de Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Guarabira, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa, para ingresso no segundo semestre letivo de 2015 e primeiro semestre letivo de 2016.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior